

# Câmara Municipal de Irecê

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**Câmara Municipal de Irecê**

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

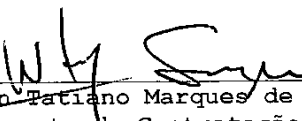
Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 03 de janeiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Câmara de Irecê/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão e produção de conteúdo digital para as redes sociais da Câmara Municipal de Irecê/BA.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, nome fantasia **AGENCIA CONCRIZ**, encaminhado e protocolado junto a Comissão de Contratação no setor de licitação, em conformidade com o termo de Formalização da Demanda, apresentou valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para a prestação de serviços de gestão e produção de conteúdo digital para as redes sociais da Câmara Municipal de Irecê/BA;

Às 14:33 horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Câmara Municipal, **Declaro** a empresa **41.830.890 VAGNER VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 41.830.890/0001-46, **vencedora** da Dispensa de Licitação nº 07030124, Processo Administrativo nº DV07030124. Considerando que a referida empresa encaminhou todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica em conformidade com o requisitado no Documento de Formalização da Demanda, declaro que está apta a contratar com a Administração Pública.

Irecê/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Weliton Tatiano Marques de Souza  
Agente de Contratação  
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2023